



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

Objeto:

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG pelo prazo de 10 (dez) meses, de março/2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das 08h:00 do dia 14/2024 até às 16h:00 do dia 18/03/2024 para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: a retificação se faz necessária, pois a contratação da empresa para prestação de serviço de segurança do trabalho será pelo prazo contratual de 10 meses (março a dezembro de 2024) e não 12 meses como constou no primeiro edital publicado, modificando assim o valor da estimativa de preço, das propostas (lances) e o prazo de contratação.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

1. Objeto:

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Descrição do serviço a ser contratado	Período
Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG	10 meses (março a 31 de dezembro de 2024)

2. Da prestação dos serviços:

- 2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de riscos;
- 2.2. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 2.3. LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho + Emissão de ART;
- 2.4. Envio Inicial em XML dos Eventos S2210(Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT), S2220 (Monitoramento Biológico) e S2240 (Agentes Ambientais de Risco) ao e-Social;
- 2.5. Atualização, Alterações e Inclusões dos Eventos S2210, S220 e S2240 no e-Social;
- 2.6. Atualização, Alterações e Inclusões dos Documentos;
- 2.7. Assessoria Remota de Segurança do Trabalho de Forma Diária;
- 2.8. Gestão de Exames Clínicos ASO - Admissional, Demissional e Periódico;
- 2.9. Modelo de Ficha de EPI;

3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 06/2024 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, informo que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.2. Informo ainda que, a contratação com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 10 (dez) meses, a iniciar em março/2024 até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação mediante aditivo contratual, a critério de ato discricionário da Administração Pública.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o ano de 2024:

Valor médio: R\$: 1.416,66 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: *"contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."*

6.3. O valor estimado é de R\$ 1.416,66, para contratação pelo prazo de 10 meses, até 31/12/2024, e foi estimado pelo contrato de 12 meses, no valor de R\$ 1.700,00, celebrado pela Administração Pública no ano de 2023.

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e assessorias.

8. Do critério de pagamento:

O pagamento da prestação dos serviços será realizado mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços, sendo definida a forma de pagamento no ato da contratação.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Administração Pública, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e posteriormente apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação da proposta:

10.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 14/03/2024 até às 16h:00 do dia 18/03/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

10.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

11. Do critério de seleção do fornecedor:

11.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

11.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021.

11.3. As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório, bem como a contratação da empresa vencedora, pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

12. Da documentação para habilitação:

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, somente no ato da contratação, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2024.

Carla Isabel Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 8/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024.

Data: ___ / ___ / 2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 08/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome fantasia	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
Telefone / Celular	
E-mail	
Site empresarial (caso tenha)	

1. Propomos o Valor de R\$ _____, por ano, para a prestação dos serviços, objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor da prestação dos serviços para o ano da prestação dos serviços (2024).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal quando da prestação dos serviços.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação de direta por **dispensa de licitação nº 06/2024**, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ___ / ___ / 2024

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 06/2024

Orçamento Saúde e Segurança do Trabalho

Câmara Municipal de DOM VIÇOSO – MG - CNPJ: 18.355.897/0001-31

R. Waldemar de Oliveira, 01 - Centro, Dom Viçoso - MG, 37474-000

Data do Orçamento 18/01/2023

ORÇAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMAS/LAUDOS e SERVIÇOS CONTEMPLADOS

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- LTCAT* – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho + Emissão de ART
- Envio inicial em XML dos eventos S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), S2220 (Monitoramento Biológico) e S2240 (Agentes Ambientais de Risco) ao e-Social
- Modelo de Ficha de EPI
- Atualização, alterações e inclusões dos eventos S2210, S220 e S2240 no e-Social.
- Atualização, alterações e inclusões dos documentos.
- Assessoria remota de segurança do trabalho de forma diária,
- Gestão de Exames clínicos ASO Admissional, demissional e periódico.

Valor Total do Contrato: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)

Forma de Pagamento: 1 x Entrada 1150,00 + 11 x R\$ 50,00

Prazo de entrega: a nota da entrada será enviada junto com os documentos e recibos do e-social.

Período do Contrato: 12 meses

Exames ASO's clínicos (Admissional, demissional e periódicos)* R\$50,00
(Cobrado de acordo com a demanda ao longo do contrato)


Bruno Gomes - Diretor Comercial
(35) 99770-1186

*Orçamento não contempla exames complementares.

Av. Dom Pedro II, 109 – loja 4 – Centro – São Lourenço – Minas Gerais – CEP 37470-000
Contato: 35 99770-1186



Dados dos Profissionais Envolvidos e Contatos

Pedro Henrique Alves Gomes - contato (21) 98676-0373 ou (24) 24 99867-6037
Diretor Técnico / Engenheiro de Segurança do Trabalho
Crea-RJ 2020100217 / CPF 124.612.437-86

Bruno de Souza Gomes - contato (35) 99770-1186
Sócio – Diretor Comercial / Financeiro

Todo envio de Documentos, solicitações e agendamentos de exames clínicos ASO admissional e demissional deve ser feito pelo e-mail: **sst.atendimento2@gmail.com**

Informações financeiras / notas serão feitos pelo e-mail: **sst.factus@gmail.com**

Data do Projeto:

Tempo do Projeto: Projeto Completo para implementação é o prazo de 12 meses.

Cientes Atendidos:

- Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde
- Prefeitura Municipal de Dom Viçoso
- Rede Lojão das Fabricas
- Câmara Municipal de Caxambu-MG
- Câmara Municipal de Cambuquira-MG

Procuração digital no e-cac

Para a geração/transmissão dos eventos, o cliente deverá fazer o cadastro da procuração digital no e-CAC. Após feito este cadastro, a organização poderá então, legitimamente, dar a permissão para o profissional de SST enviar os eventos do eSocial em seu nome. Sem a procuração eletrônica cadastrada no e-CAC, as organizações não podem passar a permissão para que as empresas de Consultoria em SST enviem os eventos de SST do eSocial. Sem este documento, fica ilegítima a autorização para que a Empresa de Saúde e Segurança do Trabalho possa enviar os eventos em nome da organização.

Dados da empresa contratada para Procuração digital:

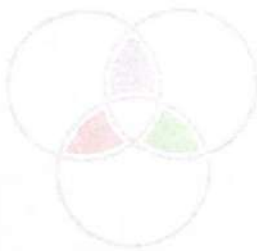
FACTUS ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 34.140.421/0001-30

BRUNO DE SOUZA GOMES

RG 21458931-9 DIC RJ

CPF 115.044.847-46



FACTUS
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Av. Dom Pedro II, 109 - loja 4 - Centro - São Lourenço - Minas Gerais - CEP 37470-000
Contato: 35 99770-1186





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1200 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro, CEP: 37.474-000, Dom Viçoso / MG, representada por seu Presidente, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, e de outro lado, o Microempreendedor Individual, **FACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS**, CNPJ: 34.140.421/0001-30, situada na Avenida Dom Pedro II, 109, -Loja 4, Centro, São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, aqui denominado de CONTRATADO- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023; REQUISIÇÃO N.05 /2023 do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, 2) possui finalidade pública: prestação de serviço de segurança do trabalho para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, bem como a prestação de serviços de:

- 1-PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- 2- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- 3- LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO + EMISSÃO DE ART;
- 4- ENVIO INICIAL EM XML DOS EVENTOS S2210(COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO- CAT), S2220(MONITORAMENTO BIOLÓGICO) e S2240(AGENTES AMBIENTAOS DE RISCO) AO e-SOCIAL;
- 5- ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DOS EVENTOS S2210, S220 E S2240 NO E-SOCIAL;
- 6- ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DOS DOCUMENTOS;
- 7-ASSESSORIA REMOTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE FORMA DIÁRIA;
- 8- GESTÃO DE EXAMES CLÍNICOS ASO - ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO;
- 9- MODELO DE FICHA DE EPI.

FLS
Nº 40



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:

Lei Federal nº 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.05/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.05/2023; PROPOSTA VENCEDORA do CONTRATADO no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.05/2023.

Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestar serviço de segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para a contratação da empresa, deverá ocorrer a prestação dos serviços de atualizações, ALTERAÇÕES DE DOCUMENTOS, ASSESSORIA REMOTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE FORMA DIÁRIA, GESTÃO DE EXAMES CLÍNICOS, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERÍODICO, PGR, PCMSO, CAT, LTCAT, FICHA EPI, E-SOCIAL, bem como os demais já descritos acima.

- 4.1 – É de inteira responsabilidade do contratante o envio o para o contratado os textos, informações e demais documentos quando solicitados;
- 4.2 – É de inteira responsabilidade do contratante a veracidade das informações contidas nas documentações;
- 4.3 – O contratado fica obrigado a atualizar o conteúdo enviado pelo contratante;
- 4.4 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:
- a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, conforme as cláusulas ora estabelecidas;
 - b) manter durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
 - c) caso o CONTRATADO admita funcionário para a prestação dos serviços relativos ao presente contrato, deverá arcar com o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos, não podendo, em hipótese alguma, transferi-los à CONTRATANTE.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

d) É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO, nem a eventual funcionário, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

4.5 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao CONTRATADO todos os elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso aos documentos e informações dos servidores utilizadas no serviço;
- b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

CLAÚSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para o prazo total de 12 (doze) MESES, sendo o valor de entrada de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2 Caso haja a necessidade de exames ASO'S clínicos (admissional, demissional e periódicos), a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cobrado de acordo com a demanda ao longo do contrato;

5.3 No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA);

5.4 Não haverá reajuste no valor do contrato;

5.5 Todos os faturamento serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços;

FLS
Nº 42



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

5.6 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, caso ocorra à necessidade de continuar com o serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
O Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas.

8.2 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:

9.1 Poderá ocorrer:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, incisos I a, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993";

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.

9.1.3 Judicialmente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

10.1 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couberem, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS APLICÁVEIS

1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos -- no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO-- (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

15.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

FLS
Nº 44



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

Dom Viçoso, 26 de Janeiro de 2023.

EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640

Assinado de forma digital
por EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Dados: 2023.01.26 13:35:32
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO DE SOUZA GOMES
Data: 26/01/2023 14:53:11 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CONTRATANTE
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM VIÇOSO-MG

CONTRATADO
FACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

FLS
Nº 45